



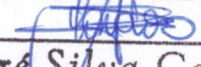
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 00 12/2021

RELATÓRIO

APROVADO: 01/12/2021


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

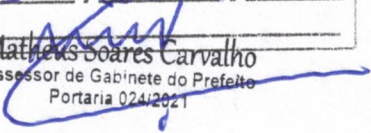
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 0012/2021, de autoria do Legislativo Municipal, através do Vereador Boaz Rocha, onde: "Institui o Programa Escola Melhor, no âmbito do Município de Gov. Edison Lobão – MA", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.


Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relatora)

(Recebi(mos) em
Em 10/12/2021


Matheus Soares Carvalho
Assessor de Gabinete do Prefeito
Portaria 024/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 0012/2021, de autoria do Legislativo Municipal através da vereadora Ziviane Araújo, que: "Institui o Programa Escola Melhor, no âmbito do Município de Gov. Edison Lobão - MA", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 23 de Novembro de 2021.

Ver. João Vítor Sousa Justino
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro